

Decreto Nº 95 - de 24 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1196, 10 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.306.0003.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0076-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.180,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.180,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.362.0004.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 OFERECER TRANSP. ESCOLAR P/ CURSO DO ENSINO MÉDIO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.17.512.0013.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.180,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.180,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.180,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 24 de Junho de 2021

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72